



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
SECRETARIA EXECUTIVA  
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO  
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 7/2016  
QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO,  
POR MEIO DO MINISTÉRIO DO MEIO  
AMBIENTE, POR INTERMÉDIO DA  
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO,  
ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO E A  
TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS  
SA - TELEBRÁS  
PROCESSO Nº 02000.001857/2015-67

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, órgão da Administração Pública Federal Direta, nos termos da Lei n. 10.683/03 e Decreto 6.101/2007, com sede em Brasília/DF, situado na Esplanada dos Ministérios - Bloco B, inscrito no CNPJ sob o n. 37.115.375/0002-98, neste ato representado pelo Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração, **ROMEU MENDES DO CARMO**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o nº 244.255.161-68, portador da Identidade nº 646.270 SSP/DF, nomeado pela Portaria nº. 853 do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no DOU, página 3, seção 2, em 31 de maio de 2016, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS SA - TELEBRÁS**, com sede na SCS Quadra 09, Bloco B, 3º andar, Brasília – DF, CEP: 70.308-20, CNPJ nº 00.336.701/0001-04, doravante designada apenas **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Diretor Técnico-Operacional, **JARBAS JOSÉ VALENTE**, casado, brasileiro, engenheiro eletrônico, portador da Identidade nº 403.195 – SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº 184.059.671-68, residente e domiciliado em Brasília/DF, tendo em vista o que consta do Processo acima epigrafoado, na dispensa de licitação nº 03/2016, art. 24, inciso IX da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto nº 8.135 de 04 de novembro de 2013 e da Portaria Interministerial MP/MC/MD nº 141, de 02 de maio de 2014, e demais legislações correlatas, vinculando-se, ainda, à Proposta de Preços, **RESOLVEM** celebrar este Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do período de vigência do Contrato nº 7/2016.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

2.1. A vigência do Contrato nº 7/2016 fica prorrogada, por mais 12 (doze) meses, até 18 de maio de 2018, nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

### 3. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1.Unidade/Gestão: 440001

Fonte: 0100

Programa de Trabalho: 18122212420000001

Natureza de Despesa: 339039

Nota de Empenho: 2017NE800046

3.2.Para os exercícios seguintes a indicação do crédito orçamentário será formalizada mediante apostilamento.

### 4.CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1.As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

### 5.CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

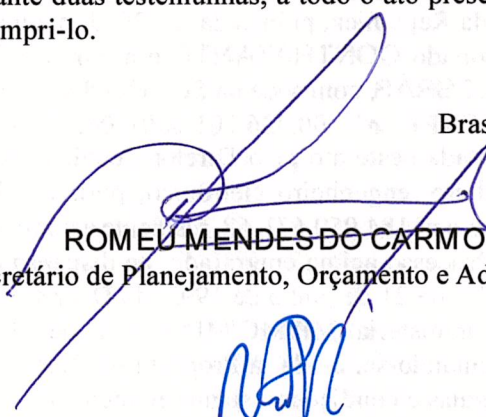
5.1.A CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

### 6.CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

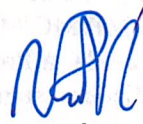
As partes elegem o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Brasília- DF para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presente vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Brasília, 04 de maio de 2017.

  
ROMEU MENDES DO CARMO

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração

  
JARBAS JOSÉ VALENTE  
Diretor Técnico-Operacional